



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu  
Estado do Paraná  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 85, Sala 01 – CNPJ 85.449.932/0001-79

**DECRETO Nº 7950/2021**

**Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2021. e dá outras Providências.**

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2156/2020 de 12 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 1.000,00 (um mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2.068 3.3.90.14.00.00.00	1	Manutenção dos serviços administrativos Diárias – Pessoal Civil	0667	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:


**II – Excesso de Arrecadação**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0667	Excesso de Arrecadação.....	1.000,00
<b>Total do excesso de arrecadação.....</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 08 de dezembro de 2021.



  
Mauricio Aparecido da Silva  
- Prefeito Municipal -

P.15